

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 000164/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos dos consultórios instalados nos postos de saúde do município, garantindo a funcionalidade e durabilidade desses equipamentos

**EMPRESA CONTRATADA:** JM Manutenção Elétrica - CNPJ/MF sob o nº 34.917.390/0001-80, estabelecida na Rua: Manoel Trajano da Costa, nº 117, Bairro, Centro, Santa Cruz/RN - CEP: 59.200-000.

**VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 32.025,60 (Trinta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos dos consultórios instalados nos postos de saúde do município, garantindo a funcionalidade e durabilidade desses equipamentos.

**JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada é indispensável devido à ausência de equipamentos e estrutura própria no município para realizar esse serviço. A terceirização do serviço garante maior agilidade e eficiência na remoção dos veículos, evitando prejuízos decorrentes da indisponibilidade de transporte. A medida contribui para a manutenção da frota municipal em condições perfeitas de uso e assegura o pleno funcionamento das operações municipais.

Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO/	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Instalação de Equipo Odontológico	SERVIÇO	04	R\$ 649,00	R\$ 2.596,00
2	Desinstalação de Equipo Odontológico	SERVIÇO	02	R\$ 349,00	R\$ 698,00
3	Manutenção de Equipo Odontológico	SERVIÇO	02	R\$ 349,00	R\$ 698,00
4	Reposição de Peças de Equipo Odontológico	SERVIÇO	04	R\$ 459,00	R\$ 1.836,00
5	Manutenção e Reposição de Peças em Micromotor e Caneta de Alta ou Baixa Rotação	SERVIÇO	10	R\$ 259,90	R\$ 2.599,00
6	Manutenção e Reposição de Peças em fotopolimerizador	SERVIÇO	6	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
7	Manutenção e Reposição de Peças em Compressor Odontológico	SERVIÇO	10	R\$ 389,90	R\$ 3.899,00
8	Manutenção e Reposição de Peças em Autoclave	SERVIÇO	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
9	Manutenção e Reposição de Peças em Raio X Odontológico	SERVIÇO	12	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
10	Manutenção e Reposição de Peças em Amalgamador Odontológico	SERVIÇO	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
11	Manutenção de Aspirador Cirúrgico	SERVIÇO	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
12	Manutenção de Tensiômetro de pedestal	SERVIÇO	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
13	Manutenção e Reposição de Peças em Seladora de papel cirúrgico	SERVIÇO	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
14	Manutenção de Negatoscópio de 1 corpo	SERVIÇO	8	R\$ 69,90	R\$ 559,20
15	Manutenção de desfibrilador (DEA)	SERVIÇO	6	R\$ 349,90	R\$ 2.099,40
16	Manutenção de Balança infantil	SERVIÇO	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
17	Manutenção de Balança Adulto	SERVIÇO	10	R\$ 83,90	R\$ 839,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 32.025,60</b>

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o Decreto nº 10/2024, que dispõe do procedimento da contratação por dispensa de licitação e o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **SIMONE FERNANDES DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa: JM Manutenção Elétrica - CNPJ/MF sob o nº 34.917.390/0001-80, estabelecida na Rua: Manoel Trajano da Costa, nº 117, Bairro, Centro, Santa Cruz/RN - CEP: 59.200-000, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Japi/RN, 01 de abril de 2025.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: \*\*\*.407.164-\*\*  
Japi/RN

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:** 1B0E9429

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2025. Edição 3510  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>